

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FCS FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

Gerência de Ensino

Processo SEI nº 2180.01.0001356/2026-40

CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA

EDITAL 12/2026

**PROCESSO SELETIVO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O CURSO TÉCNICO EM TEATRO
DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO,
PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2027.**

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, observando o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Estadual nº. 5.455/1970 e no Decreto nº 47.853/2020, de 31 de janeiro de 2020, faz saber aos interessados que estarão abertas do **dia 01 de Setembro até o dia 20 de Setembro de 2026 às 23h59**, as inscrições para o processo seletivo de pessoas candidatas para o preenchimento de vagas no curso Técnico em Teatro da Escola de Teatro, com ingresso no **1º Semestre do Ano Letivo de 2027**, previsto no Regimento Escolar do CEFART. A inscrição, bem como a divulgação das etapas de seleção e seus resultados serão realizados exclusivamente por meio eletrônico através do site da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) e dos links nele disponibilizados.

1. DOS CURSOS DA ESCOLA DE TEATRO

1.1. CURSO TÉCNICO EM TEATRO

Objetivos do Curso: formar atrizes/atores para o mercado de trabalho. Faz parte do pensamento artístico/pedagógico da Escola Teatro a busca por uma intersecção entre os fundamentos da tradição teatral e as novas perspectivas do pensar/fazer teatro contemporâneas. Deste modo, a formação de atrizes/atores na Escola de Teatro do CEFART se baseia na aquisição dos conhecimentos práticos e teóricos sobre o fazer teatral numa perspectiva de desenvolvimento da autonomia de nossas/os estudantes, bem como na afirmação da pluralidade e diversidade das diversas identidades presentes na cena. Nos dois primeiros anos é desenvolvida a formação a partir de disciplinas que visam desenvolver técnicas e poéticas para criação, bem como a reflexão e o pensamento crítico. No seu último ano, as pessoas estudantes participam de duas montagens, colocando todo seu aprendizado em prática.

Modalidade do curso: presencial

Quantidade de vagas: Turma manhã: 20 (vinte) vagas; Turma noite: 20 (vinte) vagas.

O CEFART reserva cinquenta por cento (50%) das vagas ofertadas em seus Cursos Técnicos para pessoas candidatas que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escola Pública. As vagas, serão distribuídas da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para pessoas candidatas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras. E os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas à ampla concorrência.

DETALHAMENTO DAS VAGAS RESERVADAS:

Vagas reservadas aos candidatos que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escola Pública:

1. Candidato membro de família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico:

Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	3 vagas (turno manhã)	3 vagas (turno noite)
Não declarados pretos, pardos ou indígenas	2 vagas (turno manhã)	2 vagas (turno noite)

TOTAL DE VAGAS: 10 VAGAS

2. Independente da Renda Familiar

Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	3 vagas (turno manhã)	3 vagas (turno noite)
Não declarados pretos, pardos ou indígenas	2 vagas (turno manhã)	2 vagas (turno noite)

TOTAL DE VAGAS: 10 VAGAS

TOTAL DE VAGAS RESERVADAS	10 VAGAS (TURNO MANHÃ)	10 VAGAS (TURNO NOITE)
TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	10 VAGAS (TURNO MANHÃ)	10 VAGAS (TURNO NOITE)

Duração: 03 anos

Horário das aulas:

· **Turma Manhã:** de segunda a sexta-feira, de 08h00 às 12h20

· **Turma Noite:** de segunda a sexta-feira, de 18h15 às 22h40

Eventualmente aos Sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária. (As aulas para compensação de carga horária somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

Local: Presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica/CEFART Palácio das Artes (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte-MG). E eventualmente também virtualmente na plataforma CEFART Virtual. (As mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

Pré-requisitos: ter concluído o Ensino Médio até a data final do PERÍODO DE MATRÍCULA, de acordo com CRONOGRAMA do item 12. deste Edital.

Investimento: gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela pessoa estudante ou sua pessoa responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	Do dia 01 de Setembro até o dia 20 de Setembro de 2026 às 23h59
PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO:	A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida até o dia 20 de Setembro de 2026 às 23h59 , exclusivamente por plataforma online, com o link disponível no site oficial da Fundação Clóvis Salgado (https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/), não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do CEFART ou envio de formulário de inscrição pelos Correios.

2.1. A inscrição será realizada por meio de **Ficha de Inscrição Online**. O acesso à **Ficha de Inscrição** será disponibilizado no site oficial da Fundação Clóvis Salgado através do link: (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>)

2.1.1. O envio da numeração dos seguintes **documentos** serão exigidos no ato da inscrição:

- CPF** da pessoa candidata.
- RG** da pessoa candidata.
- CPF** da pessoa responsável legal, **em caso de pessoa candidata menor de 18 anos de idade**.
- RG** da pessoa responsável legal, **em caso de pessoa candidata menor de 18 anos de idade**.

2.2. Não será cobrada qualquer taxa para a efetivação da inscrição da pessoa candidata.

2.3. A inscrição só será validada com a confirmação do preenchimento de **todos os dados** solicitados na Ficha de Inscrição Online e o **preenchimento dos pré-requisitos** estabelecidos pelo edital.

2.4. Todas as pessoas candidatas inscritas no Processo Seletivo ficam cientes de que as informações fornecidas no ato de inscrição poderão ser utilizadas pela Fundação Clóvis Salgado, para esse fim, conforme autorizado pelos artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD.

2.5. O preenchimento da **Ficha de Inscrição**, bem como a apresentação dos documentos das pessoas candidatas, se dará exclusivamente por meio virtual. As inscrições serão realizadas através de link disponibilizado no site da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>), não sendo aceitos o comparecimento presencial à Secretaria do CEFART ou envio de documentos por Correios.

2.5.1. Documentos escaneados ou fotografados com baixa qualidade, em que não seja possível a clara visibilidade dos dados, poderão implicar em desclassificação da pessoa candidata.

2.6. A pessoa candidata poderá ter sua **inscrição desabilitada** diante da constatação de qualquer inexatidão de dados fornecidos e/ou falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados.

2.6.1. Neste caso, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

2.7. Nesta Ficha de Inscrição será solicitado que seja **inserido o link do vídeo** que a pessoa candidata terá gravado para esta etapa (Conforme orientações disponíveis no **Anexo II** deste edital).

2.8. Instruções para a gravação do vídeo pela pessoa candidata:

- A pessoa candidata apresentará, em um vídeo gravado especialmente para este processo seletivo, uma breve apresentação pessoal respondendo às perguntas estabelecidas pelo edital dentro do tempo estipulado.
- O envio do vídeo gravado pela pessoa candidata deverá ser feito por meio do **Ficha de Inscrição Online**, dentro do prazo estipulado, não sendo aceito o envio do vídeo fora do período estabelecido pelo **Item 12** deste edital.
- No vídeo encaminhado na Ficha de Inscrição, a Pessoa Candidata deverá responder a seguinte pergunta:
Pergunta 1: Porque você quer fazer o curso técnico em Teatro do CEFART e não um curso livre?
d) O vídeo gravado deverá ser publicado no site: YouTube.com (<https://www.youtube.com/>) como "NÃO LISTADO" e o link deste vídeo deverá ser encaminhado em campo específico na Ficha de Inscrição Online.
e) As instruções para gravação do vídeo e as instruções para sua postagem no site **YouTube.com** estão disponíveis no **Anexo II** deste edital e também serão parte integrante da Ficha de Inscrição.
f) O vídeo gravado deverá ter **no máximo 3 (minutos) minutos de duração**.
g) Não serão aceitos vídeos publicados na modalidade **"SHORTS"**.
h) Caso o vídeo encaminhado **ultrapasse o tempo máximo de duração**, a pessoa candidata será **desclassificada**.

2.9. A submissão da inscrição implica o acolhimento e a aceitação das normas deste Edital por parte da pessoa candidata.

2.10. A FCS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de sinal de internet, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte da pessoa candidata, que impossibilitem a transferência dos dados.

2.11. Caso sejam constatadas mais de uma inscrição, da mesma pessoa candidata, **para este edital**, será considerada válida a última inscrição realizada.

2.12. As Pessoas Candidatas com deficiência e/ou neurodivergência que necessitem de atendimento especializado deverão no ato da inscrição:

2.12.1. Assinalar os recursos de acessibilidade necessários para sua participação.

2.12.2. Anexar o Laudo Médico com CID para fins de comprovação.

2.12.3. Os pedidos de atendimento especializado serão avaliados pela equipe pedagógica do CEFART e respondidos com seu possível deferimento ou indeferimento juntamente ao resultado preliminar de inscrições habilitadas.

2.12.4. A pessoa candidata que solicitar atendimento especializado e não enviar o Laudo Médico terá seu pedido indeferido. (Em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015)

2.13. As Pessoas Candidatas com suas Inscrições Habilitadas serão informadas através do **Resultado Preliminar das Inscrições Habilitadas**, que será disponibilizado no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>), conforme cronograma do **item 12** deste edital.

2.14. Caberá **Recurso** em relação aos **Resultado Preliminar das Inscrições Habilitadas** no prazo estabelecido no Cronograma do **item 12** deste edital. Os recursos deverão ser encaminhados à Equipe Pedagógica do CEFART através do email selecaocefart@palaciодasartes.com.br.

2.15. Para a pessoa candidata ou pessoa responsável legal que não disponha de computador ou acesso à internet, será disponibilizado um posto de atendimento presencial para a realização da inscrição. O serviço funcionará no prazo fixado no cronograma (**item 12**), de segunda a sexta-feira, das 12h às 15h, no CEFART Palácio das Artes (Av. Afonso Pena, 1537 - Centro - Belo Horizonte/MG). O CEFART não se responsabiliza pela impossibilidade de inscrição em suas dependências decorrente de casos fortuitos ou de força maior.

2.16. Dúvidas no que se refere às inscrições, o suporte à pessoa candidata será realizado exclusivamente pela Equipe Pedagógica do CEFART através do email: selecaocefart@palaciодasartes.com.br.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. As pessoas candidatas neste processo seletivo participarão das seguintes etapas:

- **INSCRIÇÕES ONLINE:** Preenchimento Completo e Correto da Ficha de Inscrição (com envio do vídeo)

- **1ª ETAPA DE SELEÇÃO:** Prova Teórica e Produção Textual (formato presencial)

- **2ª ETAPA DE SELEÇÃO:** Prova Prática de Atuação e Entrevista (Formato Presencial)

- **3ª ETAPA DE SELEÇÃO:** Prova Prática de Aula Coletiva (formato presencial)

3.2. As etapas de seleção dos cursos serão conduzidas por banca examinadora especialmente constituída para este fim, composta por até 04 (quatro) profissionais da área de Teatro, convidados pela FCS e/ou do próprio corpo docente do CEFART.

3.3. Não será permitida a troca de dia ou horário das provas práticas previamente agendadas para a pessoa candidata. O não comparecimento ou atraso em qualquer etapa do processo seletivo implica em desclassificação imediata da pessoa candidata.

3.4. Qualquer falha eletrônica ou de conexão que comprometa o envio de documentos, a participação em qualquer etapa ou a realização de qualquer procedimento da seleção prevista neste edital é de inteira responsabilidade da pessoa candidata, salvo hipótese de falha no sistema, devidamente atestada pela FCS.

3.5. DETALHES DA SELEÇÃO PARA O CURSO TÉCNICO EM TEATRO:

3.5.1. A Seleção das pessoas candidatas para o curso Técnico em Teatro contará com as seguintes provas:

- **1ª Etapa:** Prova Teórica e Produção Textual (formato presencial)

- **2ª Etapa:** Prova Prática de Atuação e Entrevista (formato presencial)

- **3ª Etapa:** Prova Prática de Aula Coletiva (formato presencial)

3.5.2. A 1ª, 2ª e 3ª etapas serão classificatórias e eliminatórias. A cada etapa, a banca examinadora avaliará aspectos específicos concernentes à linguagem e à atuação teatral. As pessoas candidatas realizarão as provas práticas conforme a tabela abaixo:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO – Edital 12/2026

ETAPAS	QUEM PARTICIPA	FORMA DE SELEÇÃO	PERÍODO
INSCRIÇÕES	Todas as pessoas candidatas que cumpram os pré-requisitos do curso ofertado.	Preenchimento Completo e Correto da Ficha de Inscrição (com envio do vídeo) e Cumprimento de todos os pré-requisitos para habilitação da inscrição.	De acordo com o CRONOGRAMA do item 12 deste edital.
1ª ETAPA DE SELEÇÃO	Todas as pessoas candidatas que tiveram suas inscrições habilitadas.	Prova Teórica e Produção Textual (Formato Presencial)	De acordo com o CRONOGRAMA do item 12 deste edital.
2ª ETAPA DE SELEÇÃO	Somente as primeiras 80 (oitenta) pessoas candidatas (de cada turno) aprovadas na Prova Teórica da 1ª Etapa (devido à logística de agendamento para as Provas Práticas da 2ª Etapa de Seleção).	Prova Prática de Atuação e Entrevista (Formato Presencial)	De acordo com o CRONOGRAMA do item 12 deste edital.
3ª ETAPA DE SELEÇÃO	Somente as primeiras 40 (quarenta) pessoas candidatas (de cada turno) aprovadas na Prova Prática de Atuação da 2ª Etapa (devido à logística de agendamento para as Provas Práticas da 3ª Etapa de Seleção).	Prova Prática de Aula Coletiva (Formato Presencial)	De acordo com o CRONOGRAMA do item 12 deste edital.

3.5.3. 1ª ETAPA - PROVA TEÓRICA: A prova terá 3 eixos temáticos conforme detalhado nos critérios de avaliação do item 3.5.3.6. Nesta primeira etapa, a prova tem como objetivo avaliar os níveis de conhecimentos das pessoas candidatas com relação aos contextos socioculturais, ao teatro, à compreensão de textos

3.5.3.1. Na prova teórica, os eixos temáticos serão avaliados por 15 questões de múltipla escolha, que abordarão assuntos relacionados à cultura, arte, política e atualidades em geral, abrangendo contextos mundiais e nacionais, e assuntos relacionados ao teatro.

3.5.3.2. A parte de produção textual constará de uma questão aberta. Nela, não serão corrigidos textos que não sejam pertinentes às instruções e aos enunciados específicos das questões, nem cópias originadas de meios impressos ou da Web.

3.5.3.3. As **referências bibliográficas e/ou textos indicados** para leitura prévia obrigatória para a prova escrita serão disponibilizados a partir das 18h00 de acordo com o CRONOGRAMA do **item 12 deste edital**, no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>)

3.5.3.4. A prova teórica será aplicada, conforme cronograma no item 12 deste edital, a todos às pessoas candidatas que tiverem suas inscrições habilitadas, em dia, horário e local a serem informados no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>)

3.5.3.5. APLICAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA:

- A prova será aplicada no dia **07/11/2026 (Sábado)** na UTRAMIG (Avenida Afonso Pena, 3400, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte-MG). (As demais instruções para realização da prova serão disponibilizadas no CRONOGRAMA publicado juntamente ao Resultado Final das Inscrições Habilitadas)
- As provas terão duração máxima de 3 (três) horas e a pessoa candidata deverá permanecer no local de realização das provas por 60 (sessenta) minutos, no mínimo, a partir do horário de início de aplicação da prova escrita.
- As respostas das questões de múltipla escolha deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O preenchimento da Folha de Respostas, único documento válido para a correção, é de inteira responsabilidade da pessoa candidata.
- Não será permitida consulta a nenhum material ou equipamento eletrônico durante a realização da prova. (equipamentos eletrônicos abrange, mas não se limita a: celulares/smartphones, relógios digitais/smartwatches, tablets/laptops, fones de ouvido/gravadores, calculadoras eletrônicas, etc.)
- Antes do início da prova, todos os equipamentos eletrônicos deverão ser completamente desligados, ter seus alarmes desativados e os equipamentos guardados.
- A emissão de qualquer som, vibração ou sinal luminoso por aparelhos eletrônicos, mesmo que guardados, configurará violação desta cláusula e resultará na desclassificação imediata da pessoa candidata.
- A proibição da utilização de aparelhos eletrônicos, por parte da pessoa candidata, durante a aplicação da prova se estende aos banheiros e todos os ambientes do prédio da Utramig onde a prova será aplicada.
- As pessoas candidatas serão responsáveis por prejuízos advindos das marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- Não serão disponibilizadas Folhas de Respostas adicionais para substituição em caso de algum procedimento incorreto no preenchimento, por parte da pessoa candidata.

3.5.3.6. Critérios de Avaliação na 1ª Etapa:

- As questões da Prova Teórica serão organizadas em três eixos temáticos. A prova contém 15 questões, sendo atribuídos 6,66 pontos por questão, somando o total de 100 (cem) pontos.
- Na correção da Produção Textual, serão aplicados os seguintes critérios de avaliação: Capacidade de compreensão e interpretação – 4 (quatro) pontos; Argumentação e adequação ao tema – 4 (quatro) pontos; Articulação com contextos da atualidade – 2 (dois) pontos. (Esta pontuação fará parte da nota da 3ª Etapa de Seleção de acordo com o item 3.5.5.5.)

3.5.3.7. A CLASSIFICAÇÃO na 1ª etapa obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada pessoa candidata, desde que obtenham a nota mínima de 60% (sessenta por cento) dos pontos, de forma que, respeitando-se a modalidade de reserva de vagas, **as 80 (oitenta) primeiras pessoas candidatas por turno (manhã ou noite) serão classificadas para a 2ª etapa.**

3.5.3.8. Na hipótese de igualdade de nota na 1ª etapa entre pessoas candidatas, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação no Eixo 3.
- Maior pontuação no Eixo 2.
- Maior pontuação no Eixo 1.
- Persistindo o empate, será realizado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

3.5.4. 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA | ATUAÇÃO E ENTREVISTA

3.5.4.1. O objetivo das provas práticas é avaliar as potencialidades e habilidades criativas e reflexivas das pessoas candidatas.

3.5.4.2. As pessoas candidatas serão avaliadas nas provas práticas por banca examinadora, composta por professores do CEFART, podendo haver a presença de profissionais externos da área do teatro a serem convidados pela FCS.

3.5.4.3. As provas práticas de Atuação e Entrevista serão realizadas no período do cronograma estabelecido no **item 12** deste edital a todos os candidatos classificados na 2a. etapa, em dia, horário e local a serem informados no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>)

3.5.4.4. Na **prova de Atuação**, a pessoa candidata apresentará uma cena para a banca examinadora, com atuação individual. Três textos serão disponibilizados no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>), de acordo com cronograma do item 12 deste edital. A pessoa candidata deverá escolher apenas um dos textos para a elaboração de sua cena. O texto escolhido deverá ser apresentado na íntegra.

3.5.4.5. A cena deverá ter duração máxima de **4 (quatro) minutos**. Caso ultrapasse o tempo máximo de 4 (quatro) minutos, a pessoa candidata poderá ser interrompida.

3.5.4.6. Caso seja de interesse da pessoa candidata, a cena poderá ser apresentada com a utilização de figurino, maquiagem, adereços, sonoplastia e objeto cenográfico (**que não envolva materiais cortantes e/ou inflamáveis, líquidos e objetos que sujem o espaço e impeçam as cenas seguintes de acontecerem**). Os objetos cenográficos devem ser montados de maneira ágil e objetiva e no caso, devem ser

providenciados exclusivamente pelas pessoas candidatas. É terminantemente proibida a utilização de armas reais de qualquer natureza (armas de fogo, armas brancas, munições ou explosivos), mesmo que estejam descarregadas, sem corte ou possuam registro legal. Serão permitidos exclusivamente objetos cenográficos que não ofereçam risco à integridade física da pessoa candidatas, banca avaliadora e equipe técnica.

3.5.4.7. Será delimitado um espaço, no qual a cena deverá ser apresentada. **Caso ultrapasse o espaço delimitado, em direção à banca avaliadora, a pessoa candidata é eliminada.**

3.5.4.8. Ao realizar a apresentação da cena, os candidatos não podem estabelecer contato físico com os membros da banca.

3.5.4.9. Critérios de Avaliação na 2ª etapa: nas provas de Atuação e Entrevista serão atribuídos 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

PROVA DE ATUAÇÃO – 50 (Cinquenta) pontos assim divididos:

- Expressão corporal: 15 (quinze) pontos
- Expressão vocal: 15 (quinze) pontos
- Concentração e presença cênica: 20 (vinte) pontos

ENTREVISTA – 50 (Cinquenta) pontos assim divididos:

- Vivência e entendimento sobre o fazer teatral e processo formativo em teatro: 12,5 (doze e meio) pontos
- Interesse e a disponibilidade pelo curso: 12,5 (doze e meio) pontos
- Reflexão sobre espetáculo ou manifestação cultural a que o candidato tenha assistido durante o ano anterior: 12,5 (doze e meio) pontos
- Justificando sua escolha por estar na escola: 12,5 (doze e meio) pontos

3.5.4.10. A classificação obedecerá a ordem decrescente dos pontos obtidos por cada pessoa candidata, desde que atinjam a nota mínima de 60% (sessenta por cento) dos pontos. Serão classificadas para 3ª etapa um total de **40 pessoas candidatas por turno**, com base no somatório da nota obtida na 2ª etapa. Em caso de empate na última colocação, todas as pessoas candidatas empatadas serão classificadas para a 3ª etapa

3.5.5. 3ª ETAPA – PROVA PRÁTICA: AULA COLETIVA

3.5.5.1. Nesta etapa, a pessoa candidata deverá estar presente nos dias determinados de acordo com o cronograma e local divulgado no **Resultado Preliminar da 2ª Etapa de Seleção**, no site da FCS.

3.5.5.2. Nesta 3ª Etapa de Seleção na Aula Coletiva serão distribuídos um total de 90 (noventa) pontos, e na Produção Textual (executada na Prova Teórica da 1ª Etapa) o valor de 10 (dez) pontos.

3.5.5.3. As aulas avaliativas envolverão a leitura de textos, exercícios com a voz, o corpo, o som e jogos de improvisação.

3.5.5.4. Critérios de Avaliação 3ª etapa: as provas serão divididas em avaliações específicas conforme apresentadas abaixo:

- **Aula de Corpo:** serão avaliadas as Habilidades corporais das/os candidatas/os somando um total de 30 (trinta) pontos, assim distribuídos: disponibilidade corporal e prontidão - 10 (dez) pontos, consciência dos movimentos corporais - 10 (dez) pontos, e proposição cênica - 10 (dez) pontos.
- **Aula de Voz** - serão avaliadas as Habilidades vocais das/os candidatas/os somando um total de 30 (trinta) pontos, assim distribuídos: dicção e articulação - 10 (dez) pontos, modulação da voz - 10 (dez) pontos, coerência entre a ação vocal e a proposta cênica - 10 (dez) pontos.
- **Aula de Atuação** - serão avaliadas as Habilidades integrativas das/os candidatas/os somando um total de 30 (trinta) pontos, assim distribuídos: articulação entre corpo e voz - 10 (dez) pontos, proatividade cênica - 10 (dez) pontos e escuta e interação com o coletivo - 10 (dez) pontos.

3.5.5.5. A Produção Textual realizada durante a primeira etapa somará o total de 10 (dez) pontos na **3ª Etapa de Seleção**. Os critérios de avaliação da produção textual constam no item 3.5.5.4.

3.5.5.6. O total de pontos atribuídos na 3ª Etapa é de 100 (cem) pontos.

3.5.5.7. A classificação obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos por cada pessoa candidata, desde que atinjam a nota mínima de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.

3.5.5.8. A pessoa candidata será desclassificada caso tenha nota menor de 60% dos pontos distribuídos em quaisquer das etapas de seleção.

4. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS:

4.1. O CEFART reserva cinquenta por cento (50%) das vagas ofertadas em seus Cursos Técnicos para pessoas candidatas que cursaram integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública. Neste edital, o curso Técnico em Teatro se enquadra nessa política de vagas.

4.2. Não poderão concorrer à modalidade de reserva de vagas do curso Técnico em Teatro as pessoas candidatas que tenham, em qualquer momento, cursado parte do Ensino Fundamental ou Médio em escolas particulares, mesmo na condição de bolsista.

4.3. No ato da inscrição para o curso Técnico em Teatro a pessoa candidata deverá indicar qual categoria de ingresso deseja concorrer:

4.3.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: pessoas candidatas que não desejam concorrer e/ou não se enquadram nas modalidades da reserva de vagas.

4.3.2. RESERVA DE VAGAS 1 - INDEPENDENTE DE RENDA + PESSOA AUTODECLARADA NEGRA: Pessoa candidata que cursou integralmente o Ensino Fundamental e/ou Médio em Escola Pública, independente de renda familiar, autodeclarada pessoa preta, parda ou indígena.

4.3.3. RESERVA DE VAGAS 2 - INDEPENDENTE DE RENDA + PESSOA NÃO DECLARADA NEGRA: Pessoa candidata que cursou integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública, independente de renda familiar, não declarada pessoa preta, parda ou indígena.

4.3.4. RESERVA DE VAGAS 3 - FAMÍLIA DE BAIXA RENDA + PESSOA AUTODECLARADA NEGRA: Pessoa candidata que cursou integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública, membro de família de baixa renda inscrita no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), autodeclarada pessoa preta, parda ou indígena.

4.3.5. RESERVA DE VAGAS 4 - FAMÍLIA DE BAIXA RENDA + PESSOA NÃO DECLARADA NEGRA: Pessoa candidata que cursou integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública, membro de família de baixa renda inscrita no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), não declarada pessoa preta, parda ou indígena.

4.4. Critérios para comprovação das modalidades de reserva de vagas:

4.4.1. Da condição de egresso de escola pública: a pessoa candidata deverá comprovar ter cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escola pública brasileira; em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência; ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.4.2. Da condição de renda: a comprovação de vulnerabilidade socioeconômica da pessoa candidata dar-se-á por meio da verificação de inscrição da família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico. A inscrição deverá ter sido atualizada nos últimos 12 (doze) meses.

4.4.3. Da condição de etnia: a pessoa candidata deverá se autodeclarar pessoa preta, parda ou indígena, ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga.

4.5. A comprovação da condição da pessoa candidata optante pela modalidade de Reserva de Vagas, conforme a opção feita no ato da inscrição no Processo Seletivo, tomará por base as informações prestadas na ficha de inscrição (comprovantes de escolaridade, questionário socioeconômico e autodeclaração).

4.6. Ao se inscrever para a modalidade de Reserva de Vagas, a pessoa candidata atesta:

4.6.1. Preencher todos os requisitos legais para a modalidade de vaga para a qual fez opção.

4.6.2. Estar ciente de que, se for uma pessoa aprovada no processo seletivo, deverá apresentar no ato da matrícula, imagens dos documentos comprobatórios (escaneadas ou originárias de fotografias via aplicativos para smartphones), conforme definido neste Edital, de acordo com a modalidade escolhida.

4.6.3. Estar ciente de que se não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga, na modalidade de Reserva de Vagas para a qual foi uma pessoa classificada, terá a matrícula cancelada e perderá o direito à vaga.

4.6.4. Estar ciente das consequências legais que podem advir de qualquer informação inverídica prestada.

4.7. As pessoas candidatas que optarem por concorrer à modalidade de reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas de ampla concorrência e nas vagas reservadas podendo ser uma pessoa selecionada de acordo com a sua nota ou classificação no processo seletivo.

4.7.1. As vagas serão preenchidas seguindo a classificação das pessoas candidatas em ordem decrescente da nota final atribuída a cada uma delas da seguinte maneira:

a) Primeiramente serão asseguradas o preenchimento das vagas de ampla concorrência, independente da modalidade de vagas escolhida pela pessoa candidata. Assim será assegurado à pessoa candidata optante pela modalidade de reserva de vagas o direito de concorrer também às vagas de ampla concorrência.

b) Após a ocupação das vagas de ampla concorrência o preenchimento das vagas reservadas será feito assegurando-se o preenchimento do número de vagas previsto para cada uma das modalidades de reserva de vagas descritas no Item 4 deste edital.

c) Estarão excluídas das vagas reservadas as pessoas candidatas optantes pela reserva de vagas que forem classificadas para as vagas de ampla concorrência.

4.7.2. As pessoas candidatas que optarem por concorrer às reservas de vagas e atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento de reservas de vagas, ou seja, serão selecionadas nas vagas de ampla concorrência, ficando a reserva de vaga para a próxima pessoa candidata optante pela reserva.

4.7.3. Em caso de desistência de pessoas candidatas aprovadas optantes pela reserva de vagas a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa candidata que concorreu à reserva de vagas de acordo com a ordem de classificação.

4.7.4. No caso de não existirem pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o cumprimento de uma categoria de reserva de vagas, o número de vagas restante deverá ser destinado inicialmente para a próxima categoria de reserva deste edital.

4.7.4.1. Caso não haja pessoas candidatas inscritas em outra categoria de reserva de vagas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para as demais pessoas candidatas aprovadas, de acordo com a ordem de classificação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. As notas que compõem os Resultados Preliminares e Final da **3ª Etapa de Seleção** são:

- 3ª Etapa: AULA COLETIVA: 90 Pontos

- Produção Textual (Executada na Prova Teórica da 1ª Etapa): 10 Pontos

5.2. Na hipótese de igualdade de nota entre as pessoas candidatas no Resultado Final da 3ª Etapa de Seleção ao curso Técnico em Teatro, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, a pessoa candidata que tiver:

- Maior pontuação na Aula Coletiva da 3ª Etapa.

- Maior pontuação na Produção Textual (Executada na Prova Teórica da 1ª Etapa).

5.2.1. Persistindo o empate, será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

5.3. No caso de não preenchimento das vagas destinadas à modalidade Reserva de Vagas, as remanescentes serão preenchidas, primeiramente, por pessoas candidatas excedentes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, e, em caso de permanência da ociosidade, as vagas serão destinadas às demais pessoas candidatas, segundo a sua classificação.

6. DA ELIMINAÇÃO DE PESSOAS CANDIDATAS

6.1. Será eliminada a pessoa candidata que:

- Deixar de participar de qualquer etapa de seleção.

- Obter nota inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos em cada Etapa de Seleção e no Resultado Final da 3ª Etapa.

- Não apresentar seu documento de identificação com foto quando solicitado em qualquer das etapas de seleção.

- Não encaminhar todos os documentos exigidos nos atos de inscrição e de matrícula, inclusive seu documento de identificação com foto quando solicitado em qualquer uma das etapas de seleção.
- Preencher de forma incorreta e/ou incompleta o Formulário de Inscrições e/ou Formulário de 1ª Etapa.
- Usar de meios fraudulentos na inscrição ou durante a realização da etapa de seleção ou usar de comportamento inadequado (desacato aos integrantes da equipe organizadora, estar embriagado, dentre outros).
- Em caso de inscrição na modalidade de Reserva de Vagas não fizer jus aos critérios de seleção da reserva selecionada.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os **Resultados Preliminares** contendo a relação das pessoas candidatas aprovadas neste processo seletivo serão divulgados no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) conforme cronograma detalhado no **Item 12** deste edital.

7.2. Incumbirá à pessoa candidata acompanhar as divulgações de resultados e demais informações na página oficial do processo seletivo no site da FCS durante todo o período de sua realização, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda da participação, de prazos e realização dos procedimentos previstos neste edital.

7.3. Os vídeos enviados na Ficha de Inscrição serão utilizados somente para a avaliação da pessoa candidata. O acesso a estes vídeos será feito pela Equipe Pedagógica CEFART e o material terá tempo de guarda pelo período de 07 (sete) meses.

7.4. A pessoa candidata **não** terá acesso aos vídeos encaminhados sendo estes materiais internos de avaliação Pedagógica.

7.5. As provas práticas serão gravadas por meio de áudio e/ou vídeo. A pessoa candidata **não** terá acesso aos vídeos sendo estes materiais internos de avaliação Pedagógica. O material terá tempo de guarda pelo período de 07 (sete) meses.

7.6. Caberá **Recurso Escrito** em relação às etapas de seleção através do e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br e conforme cronograma detalhado no **item 12** deste edital.

7.7. Os Resultados Finais, contendo a relação das pessoas candidatas após a análise dos recursos, serão divulgados no site oficial da FCS conforme cronograma detalhado no **Item 12** deste edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas serão realizadas no período de **20 a 25 de Janeiro de 2027**, exclusivamente por plataforma online, através de link que será enviado por e-mail às pessoas candidatas aprovadas, não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do Cefart ou envio de documentos pelos Correios.

8.2. Síntese das informações e documentos necessários para a realização da matrícula:

PERÍODO DE MATRÍCULA:	20 a 25 de Janeiro de 2027
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	- Formulário online de matrícula preenchido com os dados da pessoa candidata. - Foto Recente (3x4 ou similar, em close up). - Carteira de Identidade. - CPF da pessoa candidata. - Comprovante de quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos. - Certificado comprobatório da situação militar, no caso de maiores de 18 anos do sexo masculino. - Comprovante de endereço. - Comprovação escolar: a) Para pessoa candidata que concluiu o Ensino Médio: Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar. b) Para a pessoa candidata matriculada no Ensino Superior: Comprovante/Declaração de Matrícula. c) Para a pessoa candidata que concluiu o Ensino Superior: Diploma ou Histórico Escolar. - Declaração de autenticidade da documentação (de próprio punho, conforme modelo a ser disponibilizado). - Termo de Livre Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais* - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/ LGPD, exclusivo para pessoa candidatas menores de 18 anos, a serem preenchidos por suas pessoas responsáveis legais (conforme modelo a ser disponibilizado). - Declaração de Aceite do Termo de Anuência via plataforma online preenchido pela pessoa candidata ou pela sua pessoa responsável legal, se menor. <i>* Os termos serão disponibilizados oportunamente por email cadastrado na inscrição no Processo Seletivo.</i>

8.3. Para a matrícula, é pré-requisito exigido das pessoas candidatas terem concluído o Ensino Médio até a data final do PERÍODO DE MATRÍCULA, de acordo com CRONOGRAMA do item 12. deste Edital..

8.4. As pessoas candidatas aprovadas que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o parecer de equivalência de estudos, emitido pela Secretaria de Estado de Educação.

8.5. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pela pessoa candidata ou por sua pessoa responsável legal, ou a não comprovação dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.

8.6. Todas as demais instruções para a matrícula online serão enviadas para o e-mail cadastrado no Formulário de Inscrição a cada uma das pessoas candidatas aprovadas.

8.7. A entrega obrigatória dos documentos das pessoas candidatas selecionadas será exclusivamente virtual, contudo, posteriormente, pode ser necessário a realização de autenticação dos documentos por colaboradores da Secretaria Escolar do CEFART, que acontecerá em dia e horário agendados e informados por e-mail, de forma que a pessoa candidata deverá comparecer presencialmente no CEFART/Palácio das Artes para apresentar os originais dos documentos.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1. As aulas dos cursos da Escola de Teatro do CEFART terão início no dia **22 de Fevereiro de 2027**.

9.2. As pessoas candidatas aprovadas, logo após a realização da matrícula, deverão iniciar a participação nas atividades regulares do CEFART/FCS conforme

data de início das aulas detalhada no cronograma do item 12 deste edital.

10. DA MODALIDADE DE ENSINO

10.1. Todos os cursos da Escola de Teatro em processo seletivo no presente edital serão ofertados para o ano letivo de 2027 na **modalidade de ensino presencial**.

10.2. As aulas e demais atividades presenciais serão realizadas nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica, no Palácio das Artes. (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte, MG)

10.3. Todas as atividades pedagógicas serão registradas no sistema eletrônico CEFART Virtual, incluindo o lançamento de aulas, notas e frequências.

10.4. Eventualmente, os cursos de modalidade presencial poderão utilizar-se da metodologia e plataforma de ensino remoto do CEFART, sempre de forma complementar e sem prejuízo de aprendizado àqueles estudantes que não tiverem condições de aderir a estas práticas. As atividades virtuais previstas poderão ser realizadas por meio da plataforma eletrônica CEFART Virtual, e por ferramentas de webconferência como Zoom, Google Meet, Big Blue Button, ou similares (As mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para as pessoas candidatas menores de 18 anos, é necessária a vinculação de pessoa responsável legal nos procedimentos de inscrição e matrícula.

11.2. O CEFART reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja pessoas candidatas classificadas, de acordo com os requisitos exigidos.

11.3. A vaga ficará à disposição das **Pessoas Candidatas Aprovadas** até a data limite para a efetivação da matrícula. Caso a pessoa candidata não efetue a matrícula no período estabelecido as pessoas candidatas excedentes serão convocadas por ordem de classificação. Pessoa Candidata Excedente é a pessoa candidata aprovada, mas não classificada dentro do número de vagas oferecidas. A pessoa candidata excedente só será convocada em caso de desistência de alguma pessoa candidata classificada; ou da existência de vagas remanescentes no processo de renovação de matrículas das pessoas estudantes veteranas, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

11.4. Fica resguardada a possibilidade de readaptação da programação dos cursos, bem como dos prazos previstos para matrícula e realização dos cursos, em virtude de situações de naturezas adversas ou imprevisíveis com as quais possa se deparar a Fundação ofertante.

11.5. As comunicações oficiais do CEFART aos estudantes são realizadas através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, razão pela qual deve-se manter o cadastro sempre atualizado na Secretaria Escolar para o endereço de email ativo da pessoa estudante.

11.6. A pessoa candidata aprovada e matriculada nos cursos do CEFART estará sujeita à realização de eventuais atividades fora de Belo Horizonte, ficando a Fundação, desde já, autorizada a incluir viagens das pessoas estudantes na programação de suas atividades didáticas e culturais. Para as pessoas estudantes menores de idade, será feita consulta e solicitação de autorização às suas pessoas responsáveis legais. As mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas estudantes matriculadas.

11.7. A pessoa interessada, ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para o curso em que for aprovada, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais, direitos conexos, direitos de imagem e outros direitos inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas durante o curso, com intuito promocional e institucional da Fundação, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme determina a Lei n. 9.610/98, art. 49, III. (No caso de menores de idade haverá manifestação expressa da pessoa responsável legal no ato de assinatura da matrícula escolar).

11.8. A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem da pessoa estudante para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

11.9. As pessoas candidatas autorizam o tratamento de seus dados, para os objetivos específicos do presente edital, ficando a Fundação Clóvis Salgado legitimada a fazê-lo, com base no disposto pelos artigos 7º, 11, 23 a 26 da Lei nº 13.709/2018-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

11.10. Se aprovada, a pessoa candidata matriculada estará sujeita ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado. (O Regimento Escolar está disponível na ÁREA DO ESTUDANTE no link: (<https://fcs.mg.gov.br/formacao/#estudante>))

11.11. A divulgação deste edital, dos resultados e de todas as etapas do processo seletivo será feita exclusivamente pelo site da Fundação Clóvis Salgado – FCS através do link (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>). Os resultados **não** serão divulgados por telefone e/ou email.

11.12. O CEFART não se responsabiliza por mensagens eletrônicas enviadas às pessoas candidatas e que se tornam sem efeito pela ação de filtros eletrônicos, caixas de spam, limites de armazenamento e demais problemas de acesso sob responsabilidade da pessoa candidata ou sua pessoa responsável legal.

11.13. Caso você seja uma Pessoa Candidata Matriculada nos cursos da Escola de Teatro do CEFART entre em contato com a Equipe Pedagógica do CEFART através do e-mail selecaocefart@palaciadasartes.com.br para verificar sua situação cadastral e a necessidade de participação neste processo seletivo.

11.14. O presente edital terá validade de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da instituição, mediante divulgação oficial.

11.15. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Presidência da Fundação Clóvis Salgado.

12. INFORMAÇÕES GERAIS E CRONOGRAMA

CRONOGRAMA EDITAL 12/2026		
ETAPA	DATA/PERÍODO	INFORMAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL 12/2026	Dia 31/08/2026	Disponibilizado em nosso site oficial, a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
INSCRIÇÕES com envio de vídeo	De 01/09/2026 ao dia 20/09/2026 às 23h59	Através de Ficha de Inscrição Online disponibilizada em nosso site oficial e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
RESULTADO PRELIMINAR das Inscrições Habilitadas	Dia 23/09/2026	Disponibilizado em nosso site oficial, a partir de 18hrs, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/

PERÍODO DE RECURSOS Referente ao Resultado Preliminar das Inscrições Habilitadas	De 23/09/2026 ao dia 25/09/2026 às 23h59	Os recursos devem ser encaminhados, dentro do prazo estipulado , para a Equipe Pedagógica CEFART através do email: selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO FINAL das Inscrições Habilitadas, Publicação das referências bibliográficas e textos indicados para leitura prévia obrigatória para a Prova Teórica e Publicação dos Textos Referência para Prova de Atuação da 2ª Etapa	Dia 30/09/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18hrs, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
1ª ETAPA DE SELEÇÃO Prova Teórica e Produção Textual	Dia 07/11/2026	Serão realizadas de acordo com Cronograma disponibilizado em nosso site oficial e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
RESULTADO PRELIMINAR da 1ª Etapa de Seleção	Dia 10/11/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18hrs, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
PERÍODO DE RECURSOS Referente ao Resultado da 1ª Etapa de Seleção	De 10/11/2026 ao dia 12/11/2026 às 23h59	Os recursos devem ser encaminhados, dentro do prazo estipulado , para a Equipe Pedagógica CEFART através do email: selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO FINAL da 1ª Etapa de Seleção e divulgação do CRONOGRAMA das provas Práticas da 2ª Etapa	Dia 13/11/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18hrs, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
2ª ETAPA DE SELEÇÃO PROVA PRÁTICA: ATUAÇÃO E ENTREVISTA	De 17/11/2026 ao dia 19/11/2026	Serão realizadas de acordo com Cronograma disponibilizado em nosso site oficial e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
RESULTADO PRELIMINAR 2ª ETAPA DE SELEÇÃO	Dia 24/11/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18hrs, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
PERÍODO DE RECURSOS Referente ao Resultado PRELIMINAR DA 2ª ETAPA DE SELEÇÃO	De 24/11/2026 ao dia 26/11/2026	Os recursos devem ser encaminhados, dentro do prazo estipulado , para a Equipe Pedagógica CEFART através do email: selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA DE SELEÇÃO e divulgação do CRONOGRAMA das provas Práticas da 3ª Etapa	Dia 01/12/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18hrs, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
3ª ETAPA DE SELEÇÃO PROVA PRÁTICA: AULA COLETIVA	De 09/12/2026 ao dia 11/12/2026	Serão realizadas de acordo com Cronograma disponibilizado em nosso site oficial e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
RESULTADO PRELIMINAR 3ª ETAPA DE SELEÇÃO	Dia 16/12/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18hrs, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
PERÍODO DE RECURSOS Referente ao Resultado PRELIMINAR DA 3ª ETAPA DE SELEÇÃO	De 16/12/2026 ao dia 18/12/2026	Os recursos devem ser encaminhados, dentro do prazo estipulado , para a Equipe Pedagógica CEFART através do email: selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO FINAL DA 3ª ETAPA DE SELEÇÃO	Dia 23/12/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18hrs, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
MATRÍCULAS	De 20/01/2027 ao dia 25/01/2027	Através de Formulário Digital encaminhado por email para a Pessoa Candidata Aprovada , dentro do prazo estipulado.
PRIMEIRA CHAMADA DE EXCEDENTES (Em caso da disponibilidade de vagas remanescentes)	Dia 03/02/2027	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
MATRÍCULAS DE EXCEDENTES (Em caso da disponibilidade de vagas remanescentes)	De 04/02/2027 ao dia 09/02/2027	Através de Formulário Digital encaminhado por email para a Pessoa Candidata Excedente Aprovada , dentro do prazo estipulado.
INÍCIO DAS AULAS	A partir do dia 22/02/2027	De acordo com o horário das aulas de cada curso ofertado determinado através do Edital do Processo Seletivo acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/

12.1. Todas as divulgações e publicações das etapas previstas neste Cronograma do Processo Seletivo serão realizadas no site da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>).

ANEXO I

TERMO DE LIVRE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Através do presente instrumento, eu, _____, pessoa inscrita no CPF sob nº _____, com endereço _____ e-mail _____, representante legal da pessoa candidata/estudante

_____, aqui denominada TITULAR, venho autorizar a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, aqui denominada CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 17498205000141, com endereço na Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte/MG - CEP 30130-004, sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>, a realizar o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do Titular, de acordo com os artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei nº 13.709/2018-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Dados Pessoais

O TITULAR autoriza a CONTROLADORA a utilizar os dados constantes da sua ficha de inscrição/matricula no curso _____ do CEFART.

CLÁUSULA SEGUNDA: Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados do TITULAR somente poderá ser realizado com as finalidades específicas de:

1. Cumprimento de obrigações decorrentes da legislação que rege o funcionamento dos cursos regulares do CEFART;
2. Realização dos procedimentos de inscrição e matrícula nos cursos de extensão do CEFART, bem como durante todo o período de duração dos referidos cursos;
3. Executar um contrato/termo relacionado ao curso do CEFART, no qual seja parte o TITULAR;
4. Proteção da vida, da incolumidade física ou da saúde do TITULAR ou de terceiros.

Parágrafo único: O TITULAR autoriza, ainda, o tratamento de seus dados para os fins de utilização de seu nome, sua imagem e do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas executadas por ele ao longo de sua formação no CEFART, visando à divulgação institucional podendo, para tanto, reproduzi-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

(Assinatura da Pessoa Representante Legal do TITULAR)

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do TITULAR com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento e no art. 26, da LGPD, respeitados os princípios legais, devendo a ANPD ser informada, conforme previsto no art. 27, da Lei nº 13.709/2018-LGPD.

CLÁUSULA QUARTA: Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do TITULAR, que será comunicado, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2018-LGPD.

CLÁUSULA QUINTA: Término e Prazo do Tratamento dos Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período de realização do processo seletivo e de integralização dos cursos regulares do CEFART e para cumprimento de obrigação legal ou imposição de órgãos de fiscalização, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Pessoa Representante Legal da Pessoa Candidata

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA GRAVAÇÃO DO VÍDEO

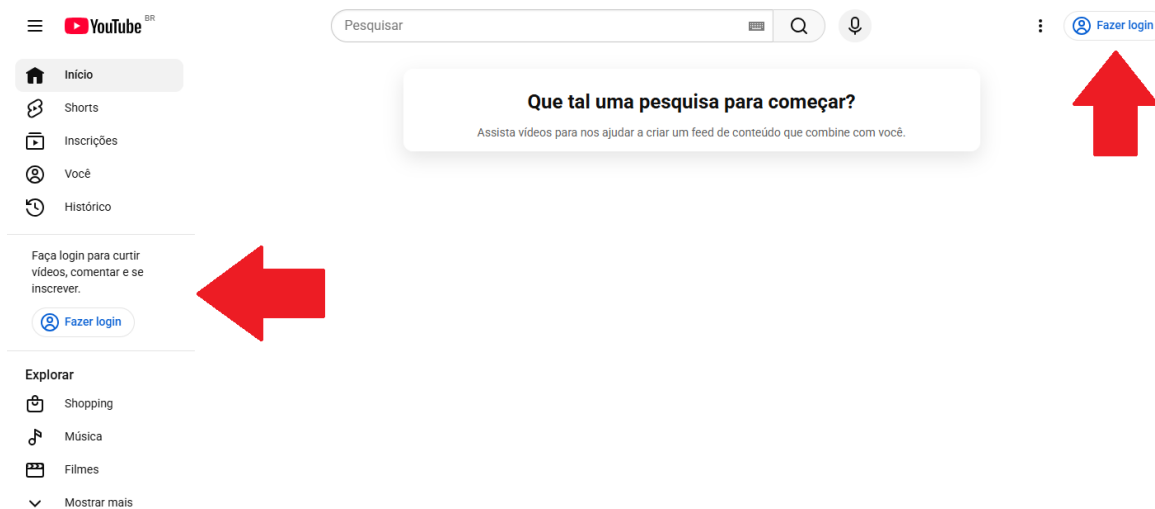
Instruções para a gravação do vídeo pela pessoa candidata:

- a) A pessoa candidata apresentará, em um vídeo gravado especialmente para este processo seletivo, uma breve apresentação pessoal respondendo às perguntas estabelecidas pelo edital dentro do tempo estipulado.
- b) O envio do vídeo gravado pela pessoa candidata deverá ser feito por meio do **Ficha de Inscrição Online**, dentro do prazo estipulado, não sendo aceito o envio do vídeo fora do período estabelecido pelo **Item 12** deste edital.
- c) No vídeo encaminhado na Ficha de Inscrição, a Pessoa Candidata deverá responder a seguinte pergunta:
Pergunta 1: Porque você quer fazer o curso técnico em Teatro do CEFART e não um curso livre?
- d) O vídeo gravado deverá ser publicado no site: YouTube.com (<https://www.youtube.com/>) como “NÃO LISTADO” e o link deste vídeo deverá ser encaminhado em campo específico na Ficha de Inscrição Online.
- e) As instruções para gravação do vídeo e as instruções para sua postagem no site **YouTube.com** estão disponíveis no **Anexo II** deste edital e também serão parte integrante da Ficha de Inscrição.
- f) O vídeo gravado deverá ter **no máximo 3 (minutos) minutos de duração**.
- g) Não serão aceitos vídeos publicados na modalidade “**SHORTS**”.
- h) Caso o vídeo encaminhado **ultrapasse o tempo máximo de duração**, a pessoa candidata será **desclassificada**.

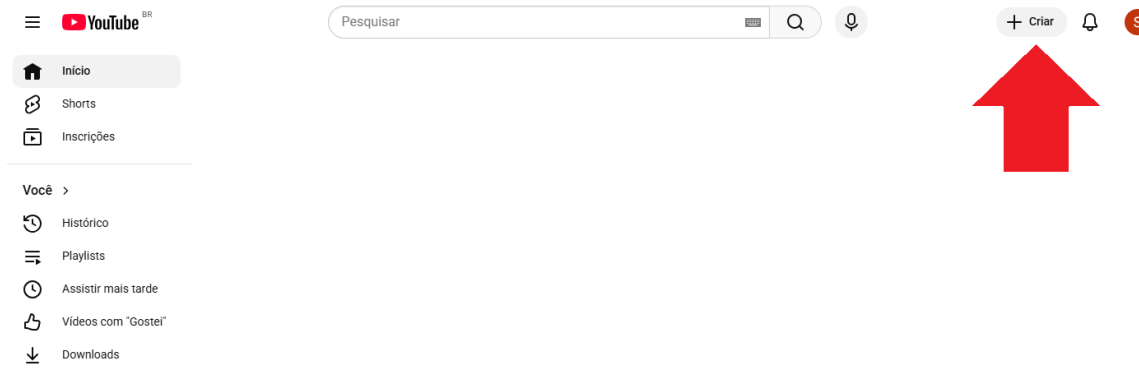
INSTRUÇÕES PARA ENVIO DO VÍDEO NO YOUTUBE

Passo a passo para publicar o vídeo gravado no YouTube.com

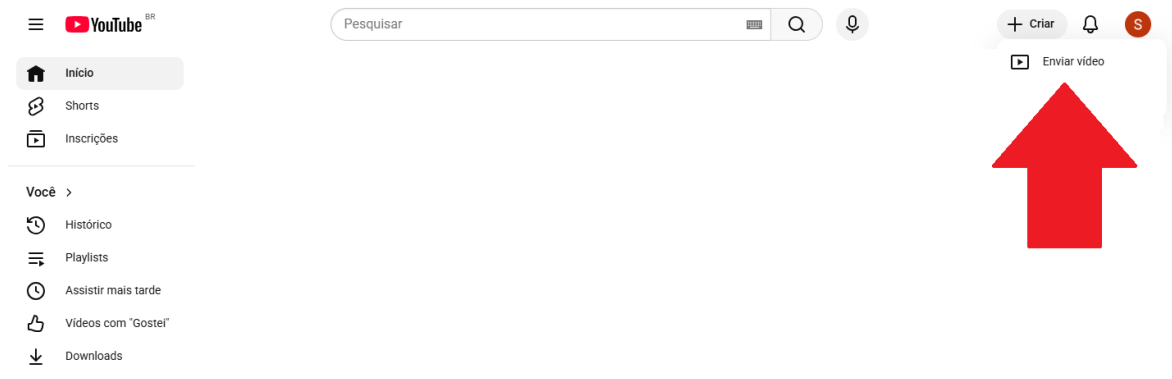
- a) Acesse sua conta no YouTube.com (<https://www.youtube.com/>). Entre no site youtube.com e faça **LOGIN** com sua conta Google.



- b) Clique em “**Criar**”. No canto superior direito da página, clique no ícone de câmera com sinal de “+” ou na opção “Criar”.



- c) Selecione “**Enviar vídeo**”. Após clicar em “Criar”, escolha a opção “Enviar vídeo” para abrir a tela de envio.



d) Caso você, pessoa candidata, não possua um canal vinculado ao YouTube.com, basta clicar em “**Criar canal**” e seguir o passo a passo.

Seu ícone e nome na plataforma

Nome
Seleção Cefart

Identificador
@SeleçãoCefart

Ao clicar em "Criar canal", você aceita os [Termos de Serviço do YouTube](#). As mudanças feitas no seu nome e na foto de perfil estão visíveis apenas no YouTube, não em outros serviços do Google. [Saiba mais](#)

Cancelar Criar canal

e) Logo após, escolha o arquivo do vídeo gravado. Selecione, no seu dispositivo, o vídeo gravado para o processo seletivo e aguarde o carregamento.

Enviar vídeos

Arraste e solte os arquivos de vídeo para fazer o envio
Seus vídeos ficarão privados até que você os publique.

Selecionar arquivos

Ao enviar seus vídeos para o YouTube, você concorda com os [Termos de Serviço](#) e com as [diretrizes da comunidade](#) do YouTube. Tenha cuidado para não violar os direitos autorais e a privacidade de terceiros. [Saiba mais](#)

f) Preencha as informações do vídeo. Durante o envio, o YouTube.com solicitará algumas informações básicas. Preencha o título e a descrição, desta maneira:

TÍTULO: PROCESSO SELETIVO DE TEATRO DO CEFART – [INSIRA O NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA]

DESCRIÇÃO: VÍDEO PRODUZIDO PARA PARTICIPAÇÃO DE [INSIRA O NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA] NO PROCESSO SELETIVO DE TEATRO DO CEFART.

Logo após clique em Avançar.

Detalhes

Elementos do vídeo

Verificações

Visibilidade

Reutilizar detalhes

Título (obrigatório) ?

PROCESSO SELETIVO DE ARTES VISUAIS DO CEFART – [INSIRA O NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA]

Descrição ?

VÍDEO PRODUZIDO PARA PARTICIPAÇÃO DE [INSIRA O NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA] NO PROCESSO SELETIVO DE ARTES VISUAIS DO CEFART.

Link do vídeo

<https://youtube.com/shorts/R-Y...>

Nome do arquivo

01.mp4

Miniatura

! Você pode mudar a miniatura no app YouTube para dispositivos móveis

↑ SD ✓

Verificações concluídas. Nenhum problema foi encontrado.

Avançar

g) Defina a visibilidade como “**Não listado**”. Na etapa de configuração de visibilidade, selecione a opção “Não listado”. Essa configuração permite que apenas pessoas com o link do vídeo consigam acessá-lo.

Detalhes

Elementos do vídeo

Verificações

Visibilidade

Visibilidade

Escolha quando publicar e quem poderá ver seu vídeo

Salvar ou publicar

Torne o vídeo **público**, **não listado** ou **privado**

☐ Privado

Seu vídeo está disponível apenas para você e pessoas que você escolher

☒ Não listado

Seu vídeo está disponível para todos que tiverem o link

☐ Público

Seu vídeo está disponível para todos

Programar

Selecione uma data para tornar o vídeo **público**.

✓

Link do vídeo

<https://youtube.com/shorts/R-Y...>

↑ SD ✓

Verificações concluídas. Nenhum problema foi encontrado.

Voltar Salvar

h) Conclua a publicação. Após revisar as informações, clique em “Salvar” ou “Publicar” para finalizar o envio.

Detalhes

Elementos do vídeo

Verificações

Visibilidade

Visibilidade

Escolha quando publicar e quem poderá ver seu vídeo

Salvar ou publicar

Torne o vídeo **público, não listado** ou **privado**

☐ Privado

Seu vídeo está disponível apenas para você e pessoas que você escolher

☒ Não listado

Seu vídeo está disponível para todos que tiverem o link

☐ Público

Seu vídeo está disponível para todos

Programar

Selecione uma data para tornar o vídeo **público**.

▼

Link do vídeo

<https://youtube.com/shorts/R-Y...>



↑





Verificações concluídas. Nenhum problema foi encontrado.

Voltar

Salvar

i) Envie o link na Ficha de Inscrição. Cole o link do vídeo no campo específico da Ficha de Inscrição, dentro do prazo estabelecido no edital.

Atenção:

- O vídeo deve ser publicado no YouTube.com como “**Não listado**”.
- Não serão aceitos vídeos publicados na modalidade “**SHORTS**”.
- O envio do link deve ocorrer através da Ficha de Inscrição e dentro do prazo estabelecido no Item 12 do edital.
- Vídeos enviados com duração superior ao limite estabelecido serão desclassificados.
- Em caso de dúvidas entre em contato com a Equipe Pedagógica do CEFART através do email selecaocefart@palaciodasartes.com.br



Documento assinado eletronicamente por **YURI MELLO MESQUITA**, **Presidente(a)**, em 31/08/2026, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148142737** e o código CRC **E4405391**.